



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

1

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei Municipal Nº 1.753 de 26 de janeiro de 2015.
Institui o veículo oficial de divulgação e o sítio oficial do Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2023, convoca o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo para **atribuição do emprego, no dia 02 de abril de 2025 às 09H**, na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, sita à **Avenida Antônio Prado, n.º 2.770** e posterior admissão em regime celetista, em atendimento ao Quadro Geral de servidores da Prefeitura Municipal, do seguinte emprego objeto do Concurso Público 001/2023.

Caso o(a) candidato(a) não compareça será considerado sua desistência, não cabendo a mesmo nenhum recurso, podendo a Prefeitura Convocar em imediato os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Apresentar documentos originais e cópias: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada (quando for o caso), Comprovante de endereço, uma foto 3x4, Declaração de gozo dos direitos políticos e civis, Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público e Declaração de não ocupar função pública e remunerada “exceto os acúmulos permitidos pela Lei” e Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social.

EMPREGO: INSPETOR DE ALUNOS

02º - NOTA: 65,00 – SAMUEL PHILIPPE RAMOS DOMINGOS GIMENES

Cristais Paulista, 28 de março de 2025.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Declaração de matrícula atualizada.

EMPREGO: ESTAGIÁRIOS DE PEDAGOGIA

10º – RAYANE RIBEIRO DE SOUZA

EMPREGO: ESTAGIÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02º – EDUARDA DE MATOS SANDRIN

03º – FLÁVIA MENDES

Cristais Paulista, 28 de março de 2025.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2024

Elson Gomes dos Santos, Prefeito Municipal de Cristais Paulista Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo 001/2024, convoca o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo para **atribuição do emprego, no dia 01 de abril de 2025 – às 09h30, na Secretaria de Educação de Cristais Paulista**, sita a **Rua Antônio Fernandes Cunha N°343 - Centro**, e posterior admissão em caráter temporário no regime celetista, em atendimento ao Quadro Geral de servidores da Prefeitura Municipal, dos seguintes empregos objetos do Processo Seletivo N° 001/2024.

Caso o (a) candidato (a) não compareça será considerado sua desistência, não cabendo a mesma nenhum recurso, podendo a Prefeitura Convocar em imediato os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Apresentar documentos originais e cópias: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS – Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada (quando for o caso), Comprovante de endereço, uma foto 3x4, Declaração de gozo dos direitos políticos e civis, Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público e Declaração de não ocupar função pública e remunerada “exceto os acúmulos permitidos pela Lei” e Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social.

EMPREGO: PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL

22º - NOTA: 67,00 – ZILDA FERNANDA LIMA DE SOUZA

Cristais Paulista, 28 de março de 2025.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2025

Elson Gomes dos Santos, Prefeito Municipal de Cristais Paulista Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista dos resultados apresentados pelo CIEE do Processo Seletivo de estagiários 01/2025, convoca o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo para **atribuição do estágio e apresentar documentação no dia 01/04/2025**, no endereço Av. Antônio Prado, n° 2720, Centro, Cristais Paulista - SP. **Caso o (a) candidato (a) não enviar a documentação até o prazo dos três dias úteis será considerado sua desistência, não cabendo a mesma nenhum recurso, podendo a Prefeitura Convocar em imediato os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.**

Enviar no e-mail as cópias: CPF e RG, comprovante de endereço, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA PORTARIA Nº 3.196 DE 28 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

2

Artigo 1º - Fica **CONTRATADO**, a partir de 28/03/2025 a servidora pública municipal **DANILA CRISTINA BORGES NASCIMENTO**, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exercer no Município de Cristais Paulista as funções próprias do emprego de **Professora PEB II – Educação Musical**, constante no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O presente ato é efetivado de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista, 28 de março de 2025.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

PORTARIA Nº 3.193 DE 28 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica **CONTRATADO**, a partir de 20/03/2025 o servidor público municipal **EDMAR SIMPLICIO DA SILVA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exercer no Município de Cristais Paulista as funções próprias do emprego de **Motorista**, constante no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O presente ato é efetivado de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 20 de março de 2025.

Cristais Paulista, 28 de março de 2025.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

PORTARIA Nº 3.194 DE 28 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica **CONTRATADO**, a partir de 05/02/2025 o servidor público municipal **LUIS FERNANDO DE MELO MATIAS**, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, para no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exercer no Município de Cristais Paulista as funções próprias do emprego de **Pedreiro**, constante no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O presente ato é efetivado de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 05 de fevereiro de 2025.

Cristais Paulista, 28 de março de 2025.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

PORTARIA Nº 3.195 DE 28 DE MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SOB O REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica **CONTRATADA**, a partir de 20/03/2025 a servidora pública municipal **SANDRA DE OLIVEIRA ARANTES SANTOS**, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exercer no Município de Cristais Paulista as funções próprias do emprego de **Atendente**, constante no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O presente ato é efetivado de conformidade com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 20 de março de 2025.

Cristais Paulista, 28 de março de 2025.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025

PROCESSO Nº 8017/2025

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de troféus e medalhas, conforme Edital e anexos. **Total de itens 22. Entrega das propostas: a partir 09:00 do dia 31/03/2025** (na plataforma eletrônica. www.bll.org.br. Abertura das propostas: dia 11 de abril de 2025 às 09:00 horas. www.bll.org.br. O Edital e anexos à disposição dos interessados a partir das 09:00 horas de 11 de abril de 2025 no setor de licitações sito na Av. Antônio Prado, nº 2720, fone (16) 3133-9300. Das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site: www.cristaispaulista.sp.gov.br, e www.bll.org.br.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025

PROCESSO Nº 8018/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcela Fraldas Geriátricas conforme Edital e anexos. **Total de itens 12. Entrega das propostas: a partir 14:00 do dia 31/03/2025 até as 14:00 do dia 11/04/2025** (na plataforma eletrônica. www.bll.org.br. Abertura das propostas: dia 11 de abril de 2025 às 14:00 horas. www.bll.org.br. O Edital e anexos à disposição dos interessados a partir das 14:00 horas de 31 de março de 2025 no setor de licitações sito na Av. Antônio Prado, nº 2720, fone (16) 3133-9300. Das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site: www.cristaispaulista.sp.gov.br, e www.bll.org.br.

Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

O condutor de processos do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA- CRISTAIS PAULISTA-SP, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 00001/2025, Processo Administrativo nº 8001/2025 objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

3

próteses dentárias totais e parciais, maxilares e mandibulares, conforme as especificações técnicas estabelecidas, visando atender às demandas do programa Brasil Sorridente e às necessidades de reabilitação oral dos pacientes atendidos pela secretaria municipal de saúde. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **G DE OLIVEIRA & CIA LTDA -ME** (54091319000107) com o lote 1 no valor de R\$ 56.025,00 (cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais), lote 2 no valor de R\$ 56.025,00 (cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais), lote 3 no valor de R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais), lote 4 no valor de R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais), lote 5 no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), lote 6 no valor de R\$ 18.675,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e cinco reais), lote 7 no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais) e lote 8 no valor de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
Cristais Paulista, 27 de março de 2025.
Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00032/2024**

PROCESSO ADM: Nº 08032/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024
O condutor de processos do órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA- CRISTAIS PAULISTA-SP, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 00032/2024, Processo Administrativo nº 08032/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS E TORNEIOS MUNICIPAIS. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA ME** (18329705000112) com o lote 1 no valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais) e lote 6 no valor de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais) e **GUILHERME DE SOUZA LEMOS ME** (30397852000125) com o lote 2 no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) e lote 5 no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e **COSTA EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA ME** (07972849000176) com o lote 3 no valor de R\$ 10.968,00 (dez mil e novecentos e sessenta e oito reais) e **F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA** (49258944000152) com o lote 4 no valor de R\$ 19.195,00 (dezenove mil e cento e noventa e cinco reais).
Cristais Paulista, 19 de março de 2025.
Elson Gomes dos Santos – Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a realização de Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta três servidores, designados através da Portaria 3.192 de 24 de março de 2025.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do município, sendo o seu extrato veiculado, também nas redes sociais oficiais do município e Site Oficial.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico através do endereço <https://apppublico.com.br/cristaispaulista.sp.gov.br/>

**AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000 Fone:
(16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

1.5. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispondo de maneira diversa.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação será pelo prazo emergencial e determinado, visando a substituição enquanto perdurar a licença maternidade da servidora efetiva e se regerá pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2. DOS CARGOS:

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial, destina-se a contratação por tempo determinado, das seguintes atividades:

Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$*	Formação mínima exigida
Psicólogo	01	30 (trinta horas semanais)	R\$ 4.097,21	Ensino superior completo na área de atuação específica, com registro ativo, da categoria.

2.2. A carga horária semanal será conforme determinada na Lei específica para contratação, devendo ser desenvolvida semanalmente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado para o cargo conforme a carga horária estipulada, de acordo os vencimentos do item 2.1, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1. Além do vencimento o (a) contratado (a) fará jus às vantagens funcionais conforme estipuladas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000 Fone: (16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail **administracao@cristaispaulista.sp.gov.br**, entre as 00h do dia 30 de março até as 23h59min do 09 de abril de 2025.

3.2. A inscrição do (a) candidato (a) implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo.

3.3. Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

3.3.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto do (a) candidato (a).

3.3.2. Comprovante de escolaridade específica para o cargo pretendido, acompanhado do registro ativo no Conselho da Categoria;

3.3.3. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

Observa-se que as cópias são de responsabilidade do candidato.

3.4. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade dos candidatos, descabendo por parte dos servidores qualquer pré-julgamento acerca da falta de documentos.

3.5. As inscrições serão gratuitas.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. A seleção será realizada através de análise de currículos dos candidatos, de acordo com critérios definidos neste Edital.

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000 Fone:
(16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão máximo de 100 (cem) pontos.
- 4.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 4.4. Somente serão considerados e validados os títulos expedidos, por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 4.4.1. Os títulos oriundos de cursos online deverão ter chave de validação para conferência das informações.
- 4.5. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 4.6. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

I - PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

Especificação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
Participação em Cursos, Simpósios, Congressos, Seminários e Capacitações, na área de psicologia, com no mínimo 20 horas cada.	02	20
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de psicologia.	10	10
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na área de psicologia.	20	20
Experiência profissional na área em que concorre:		
Experiência Profissional como Psicólogo.	5 - por semestre	50

Obs.: Se compreende por semestre 180 (cento e oitenta) dias de atuação na área.

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000 Fone: (16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

5. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1. No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos e das inscrições dos candidatos.

5.2. Verificada a identificação dos candidatos, inclusive das inscrições não homologadas, e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do município e pelo site oficial da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

5.3. Havendo empate em qualquer das etapas da Seleção, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: a) maior idade; (quando houver candidatos com idade igual ou superior a 60 anos empatados); b). Apresentar maior tempo de experiência profissional na área; c) Sorteio público.

5.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, podendo haver a participação dos candidatos interessados, os quais serão notificados acerca do ato.

5.3.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. DOS RECURSOS:

6.1. São cabíveis recursos endereçados a Comissão, no prazo comum de 01 (um) dia, contados na forma do item 1.5 deste Edital, das seguintes matérias: I - candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas; II - da classificação preliminar dos candidatos;

6.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.1.3. Havendo a reconsideração da decisão homologatória das inscrições e/ou classificatória pela Comissão, o nome candidato passará a constar no rol de selecionados.

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000 Fone:
(16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados, exclusivamente pelo e-mail administracao@cristaispaulista.sp.gov.br nos prazos estipulados por esse edital.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. A homologação do resultado final será publicada no site da Prefeitura no endereço eletrônico <https://apppublico.com.br/cristaispaulista.sp.gov.br/>, no quadro mural, bem como nos quadros de aviso localizados no interior da instituição.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

8.1.1. Ter sido classificado, nesta Seleção Pública Simplificada, dentro do número de vagas oferecido;

8.1.2. Ser brasileiro (a); ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal;

8.1.3. Idade mínima 18 anos;

8.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.1.5. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

8.1.5. Se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.6. Preencher os requisitos de formação exigidos;

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000 Fone:
(16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.7. Não acumular Cargos ou Funções, a não ser nos casos constitucionalmente admitidos.

8.1.8. Gozar de tempo disponível para cumprir a carga-horária estabelecida nos dias e horários determinados.

8.1.9. Declaração de possuir tempo disponível para exercer a carga horária no momento da contratação para a função e o local de trabalho em que for designado, do contrário deverá apresentar declaração de desistência da vaga.

8.1.10. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.2. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem da classificação final.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4. O candidato que não tiver interesse na contratação deverá apresentar no ato da apresentação carta de desistência da vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.2. Para a contratação, o candidato será convocado através de edital de convocação à ser divulgado no Diário Oficial do município no qual estará informada a data limite para a sua apresentação, munidos dos documentos necessários para sua efetiva contratação. Caso o candidato não se apresente na data informada em sua convocação, perderá seu direito à vaga e será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

9.3. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à autoridade municipal decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000 Fone:
(16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

9.4. As despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.5. Poderá o Poder Executivo rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

9.6. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Administração contratante.

9.7. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano.

9.8. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.9. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.10. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.11. Fazem parte integrante do presente edital:

- Anexo I- Ficha de Inscrição;
- Anexo II- Modelo de Simplificado; Currículo para Processo Seletivo
- Anexo III – Experiência profissional
- Anexo IV - Modelo para Recursos;
- Anexo V - Atribuições dos cargos.

Gabinete do Prefeito Município Cristais Paulista/SP, em 28 de março de 2025.

Elson Gomes do Santos
Prefeito Municipal

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000 Fone:
(16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Para A Função de: Psicólogo	N.º de inscrição
DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Estado Civil:	
Filiação:	
Natural de:	Data de Nascimento
Endereço Residencial:	
Cidade:	CEP:
Endereço Profissional:	
Cidade:	CEP;
Telefones para contato:	
E-mail;	
DATA / / 2025	
<p>O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura da seleção e se compromete a aceitar a condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.</p> <p>Quando da entrega dos documentos o candidato declara que se certificou que entregou a documentação exigida no Edital, via e-mail.</p>	
Assinatura do candidato(a)	

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000 Fone:
(16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

13



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II - CURSOS E DEMAIS FORMAÇÕES NA ÁREA NA
QUAL CONCORRE:**

Cursos e Formações:	
Curso/ Área:	
Instituição de ensino:	

Cursos e Formações:	
Curso /Área:	
Instituição de Ensino:	
Data de Início:	Data da conclusão:
Carga Horária:	

Cursos e Formações:	
Curso/Área:	
Instituição de Ensino:	
Data de Início:	Data da conclusão:
Carga Horária:	

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000 Fone:
(16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP
14.460-000 Fone: (16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:

INSTITUIÇÃO:
PERÍODO:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

16



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

NOME:	
FUNÇÃO:	INSCRIÇÃO N°
MARQUE COM X UM TIPO DE RECURSO DESEJADO	
<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO DE SUA INSCRIÇÃO.	
<input type="checkbox"/> CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	
NOTA: PREENCHER COM LETRA DE IMPRENSA COM DUAS VIAS DIGITADO	

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000 Fone:
(16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP
14.460-000 Fone: (16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V — ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- Realizar acolhimento, acompanhamento das famílias as demandas de proteção social;
- Divulgar informações sobre programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais;
- Realizar orientação encaminhamento para concessão de benefícios emergenciais;
- Realizar orientação de encaminhamento para Benefício de Prestação Continuada BPC, bem como o acompanhamento dos beneficiários do BPC;
- Realizar acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família, visando à proteção social e cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde;
- Realizar acompanhamento das famílias atendidas pelo Conselho Tutelar em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como dos demais casos de proteção social especial;
- Realizar trabalho socioeducativo em grupos com as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;
- Participar da definição com a equipe técnica e procedimentos teóricos metodológicos adotados no trabalho com as famílias e usuários da assistência social;
- Colaborar com a produção e sistematização de informações, bem como com articulação e fortalecimento da rede socioassistencial

AV. Antônio Prado, 2720 - Centro - Cristais Paulista/SP - CEP 14.460-000 Fone:
(16) 3133-9300 - www.cristaispaulista.sp.gov.br